



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
LEÓPOLIS - PARANÁ

# PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESCOLAR



## APRESENTAÇÃO

O Protocolo de Segurança Escolar (PSE) visa oferecer à comunidade escolar ferramentas que instrumentalizam um ambiente de paz e segurança, tanto no aspecto preventivo quanto reativo às ameaças presentes na vida em Sociedade.

Para isso, a Escola cria tal documento, semeando a Paz e a Segurança na escola como um dever de todos.

O presente instrumento baseia-se em 3 pilares:

- I. Organização Escolar
- II. Convivência
- III. Medidas preventivas de segurança

### I – Organização Escolar

#### 1. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

- 1.1. Manter os portões trancados durante o período de aula;
- 1.2. Não permitir a entrada de entregadores e pessoas não identificadas na Escola;
- 1.3. Autorizado o acesso à escola somente aos pais, alunos e profissionais da educação vinculados a mesma;
- 1.4. Não entregar nenhuma criança para pessoa que não tenha autorização dos responsáveis;
- 1.5. Fixar o cartaz institucional dos números de socorro nas áreas de concentração de servidores;
- 1.6. Avaliar criteriosamente os deslocamentos com as crianças entre prédios, que necessitem passar pela rua;
- 1.7. Priorizar atendimentos eletrônicos na secretaria da escola, utilizando telefone, e-mail e/ou agendamento prévio.
- 1.8. A comunidade escolar deve ser conscientizada sobre a importância de fechar os portões, sempre que sair da instituição, após atendimento;
- 1.9. A abertura dos portões para a entrada e saída das crianças na Escola será permitido somente no início do ano letivo para os alunos da educação infantil 4 (onde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
LEÓPOLIS - PARANÁ

os pais e/ou responsáveis levam até as salas), devendo ser acompanhada pelo diretor ou coordenador da instituição, a fim de que não adentrem pessoas estranhas.

- 1.10. Não permitir acesso da comunidade durante horário de recreio;
- 1.11. Organizar escalas para que professores, preferencialmente quem estiver de Hora Atividade, os outros servidores acompanhem o recreio, que deve ser feita de forma dirigida, sempre com a supervisão de adultos;
- 1.12. A escola organizará os horários de saídas dos alunos, evitando grandes aglomerações e permitindo o acompanhamento do professor até o portão.
- 1.13. Os professores deverão ter em sua posse, em todo o horário de aula, as chaves de suas salas, trancando-as ao sinal de qualquer emergência;
- 1.14. Identificar casos de bullying que podem gerar gatilhos para ataques e comunicar a direção/coordenação da escola.
- 1.15. Sempre que houver qualquer ameaça movimentação ou suspeita de ataque, comunicar de imediato a Polícia Militar via 190, fazendo boletim de ocorrência, quando necessário;
- 1.16. Orientar as famílias dos alunos a verificarem as mochilas e similares dos filhos;
- 1.17. Buscar a veracidade das mensagens antes de compartilhar a fim de evitar alarmes com conteúdo falso e fake News.

## 2. ACIONAMENTO DE CANAIS

Acionar os canais de Segurança quando sentir fragilidade e risco na Escola:

- 2.1. Ocorreu ou está ocorrendo um crime;
- 2.2. Integridade física ou patrimônio em risco;
- 2.3. Atitude suspeita de pessoa;
- 2.4. Denúncia de crime contra criança ou adolescente.

### **CANais DE ATENDIMENTO IMEDIATO:**

Recomenda-se a colocação do Cartaz, anexo a este protocolo, em local de fácil visualização pelos servidores e funcionários da Escola.



**190**

Polícia Militar



**SAMU**  
**192**



**BOMBEIROS**  
**193**  
EMERGÊNCIA

### **3. IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ALERTA SUSPEITO**

Comunicar a SEMEC em qualquer um dos seguintes casos:

- 3.1. Comportamento de Ameaça – qualquer sinal de ameaça verbal, física por parte de aluno, professor ou qualquer outra pessoa da escola;
- 3.2. Vigilância Prolongada – pessoas rondando a escola ou questionando sobre os sistemas da escola;
- 3.3. Roubo ou Desvios de itens – Qualquer sinal de sumiço de material nas escolas;
- 3.4. Violação/ Intrusão – Pessoa não autorizada que tenta invadir área restrita;
- 3.5. Fascínio Inapropriado – Alguém que idolatra agressores;
- 3.6. Vandalismo – Destruição ou danificação proposital de patrimônio;
- 3.7. Afastamento ou Isolamento – Aquele que apresenta afastamento repentino, isolamento dos amigos.

## **II – Convivência**

### **1. AÇÕES PARA FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO**

- 1.1. Realização de Palestras informativas;
- 1.2. Dicas de Segurança nas Escolas;
- 1.3. Abertura dos portões com antecedência, se possível, para não aglomerar pessoas fora da escola.

### **2. ACOLHIMENTO DE SITUAÇÕES SUSPEITAS**

- 2.1. Manter a calma;
- 2.2. Ser imparcial;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
LEÓPOLIS - PARANÁ

- 2.3. Ouvir o relato atentamente e sem fazer interrupções;
- 2.4. Não emitir Opiniões ou Juízos de Valor;
- 2.5. Para fins de respaldo legal, na presença de testemunha, registrar os relatos que considerar relevantes e que determinem a resolução e encaminhamento preciso da ocorrência, com ciência dos envolvidos;
- 2.6. Informar a SEMEC, com os devidos registros, para dar seguimento ao fluxo de atuação de suspeita.

**3. COMUNICAÇÃO SOBRE FATOS DE VIOLÊNCIA**

- 3.1. Não espalhar ou divulgar ataques em qualquer local;
- 3.2. Não fomentar tais assuntos dentro da Comunidade Escolar e Redes Sociais;
- 3.3. Conversar calmamente com os pais e evitar juízo de valor, durante os atendimentos.

**III – Medidas Preventivas de Segurança**

**1. INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA ESCOLAR**

- 1.1. Segurança Patrimonial no horário de atendimento;
- 1.2. Procedimentos claros de acessos aos canais de socorro (cartaz informativo);
- 1.3. Diagnóstico focal de Segurança por unidade escolar, com o levantamento das necessidades de: muros, gradil, alambrados, porteiro eletrônico e outros;
- 1.4. Adequação da Infraestrutura escolar, baseado na segurança.

Leópolis, 20 de fevereiro de 2024

Maria Cristina de Oliveira Batista  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 011/2017

Maria Cristina de Oliveira Batista  
Secretária Municipal de  
Educação e Cultura  
Decreto nº 011/2017



ANEXO I – CARTAZ

**ATENÇÃO**



**Números de  
Emergência**

**190**

**Polícia Militar**

**192**

**SAMU**

**193**

**Bombeiros**